DECRETO Nº 247/2021

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a unificação de área de propriedade de **MÁRCIO ANTÔNIO VALADARES JÚNIOR**, inscrito no CPF- de nº 740.093.546-15, lotes estes: lote 01 de nº 16 da quadra 28, localizado na Rua João Gonçalves , Bairro Amazonas, nesta cidade de Abaeté/MG, medindo 12,00 metros de frente e fundos por 30,00 pelas laterais, e lote 02 de nº 17 da quadra 28, localizado na Rua João Gonçalves, bairro Amazonas, nesta cidade de Abaeté/MG, medindo 12,00 metros de frente e fundos por 30,00 pelas laterais conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DOS LOTES DA UNIFICAÇÃO DE ÁREA: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

LOTE 01: Uma área de terras que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente 12,00 metros com a rua João Gonçalves, pela direita 30,00 metros com o lote 17 de propriedade de Márcio Antônio Valadares Júnior, pela esquerda 30,00 metros com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes e pelos fundos 12,00 metros com o lote 10 de propriedade de Maria Perpétua Xavier Borges.

LOTE 02: Uma área de terras que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente 12,00 metros coma Rua

LOTE 02: Uma área de terras que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente 12,00 metros coma Rua João Gonçalves, pela direita 30,00 metros com o lote 18 de propriedade de José Augusto Álvares da Silva, pela esquerda 30,00 metros com o lote 16 de propriedade de Márcio Antônio Valadares Júnior e pelos fundos 12,00 metros com o lote 10 de propriedade de Maria Perpétua Xavier Borges.

2- SITUAÇÃO DOS LOTES APÓS A UNIFICAÇÃO DE ÁREA: Um único lote que mede 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), confrontando pela frente 24,00 metros com a Rua João Gonçalves, pela direita, 30,00 com o lote 18 de propriedade de José Augusto Álvares da Silva, pela esquerda 30,00 metros com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes e pelos fundos 24,00 metros com o lote 10 de propriedade de Maria Perpétua Xavier Borges, perfazendo assim um perímetros de 108,00 metros.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal